



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 01 de Dezembro de 2020.

OFICIO Nº 337/2020 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
01-12-2020*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo maior percentual de desconto por lote, para futura e eventual aquisição de **Acessórios e Peças Genuínas e contratação de Serviço de Mão-de-Obra Hora/Homem para a Assistência Técnica de equipamentos da marca Stihl e Óleo 2 Tempos Recomendado para Marca Stihl** pertencente ao Município.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) e terá a vigência de 12 meses. O percentual mínimo de desconto deverá ser de 10% (Dez por Cento). A empresa vencedora da Licitação deverá fornecer tabela de preços de Acessórios e Peças para a aplicação do desconto, podendo o município realizar pesquisa de preço para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo.

Para o Item 56 **Óleo 2 Tempos Recomendado para Marca Stihl** considerar o menor preço por item.

Será de responsabilidade da empresa vencedora da Licitação, a retirada e a entrega dos equipamentos destinados à manutenção.

Segue em anexo, listagem de equipamentos e orçamento de **Mão-de-Obra hora homem.**

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



LISTA DE EQUIPAMENTOS

Prefeitura - Secretarias e Departamentos

Item	Descrição	Nº Patrimonio	Orgão	Valor
1	POLICORTE STIHL	21655	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	27949	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	22363	SECRETARIA DE DES. SOCIAL	R\$ 1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22410	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22323	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	21907	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	27616	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	28630	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21659	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21669	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21901	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	26992	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21670	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21673	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27398	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27399	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28325	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28326	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28327	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28328	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28629	SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	R\$ 1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	29186	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29449	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	31501	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31733	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31734	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	21657	SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	R\$ 1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21658	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00

FLS. 04

 de Furtu Ultra

29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31937	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29188	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	32211	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	21656	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	28626	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	30183	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	21676	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
36	MOTO PODA STIHL	21677	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	240382	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
38	MOTOSSERRA STIHL 230	31258	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	31257	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 42.900,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Funrebon

Item	Descrição	N° Patrimonio	Orgão	Valor
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	8017	FUNREBON	R\$ 1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	25687	FUNREBON	R\$ 1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	27644	FUNREBON	R\$ 1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	27450	FUNREBON	R\$ 1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	8026	FUNREBON	R\$ 1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	8028	FUNREBON	R\$ 1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	12543	FUNREBON	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 7.700,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Secretaria de Educação

Item	Descrição	N° Patrimonio	Orgão	Valor
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	8074	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	16127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	17345	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	21192	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	22846	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00

52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	19029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	7350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
54	MAQUINA DESINTUPIDORA	26754	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 8.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
55	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
56	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	200	22,00	4.400,00
				4.400,00

Para o item 55 considerar 50 (cinquenta) horas para mão de obra de manutenção dos equipamentos da Secretaria da Educação

76.800,00



Comatol Comercio de Maquinas e Motosserras LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
Rua Matos Costa, 658. Centro - Porto União, SC.
CEP 89400-000
(42) 3522-1948 | comatol@comatol.com.br

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PRODUTOS	VALOR UNIT
MAO DE OBRA /HORA HOMEM DE SERVIÇOS DE MAQUINAS STIHL	R\$ 85,00
TOTAL	R\$ 85,00

Edina

82.905.142/0001-62

COMATOL COM. DE MÁQUINAS
- MOTOSSERAS LTDA - EPP

Rua Matos Costa, 658
89 400-000 - PORTO UNIÃO - SC

PORTO UNIÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.



MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 1091. CENTRO.
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP. 84.600-320
CNPJ: 76.272.483/0001-45
IE: 301.023.09-09

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Porto União - SC

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RS Unitário	RS Total
01	01		Hora Mão de Obra Manutenção Máquinas Stihl	65,00	65,00
			TOTAL		65,00

Total da Proposta: (Sessenta e cinco reais)

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: 30 dias

Att

PAULO A. KRAUFCZWK
movatanfe@hotmail.com



União da Vitória, 27 de novembro de 2020.

76.272.483/0001-45
MOVATA - MOTOSSERRAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
Av. Manoel Ribas, 1091 - São Bernardo
CEP 84.600-320 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR



MOVATA MOTOSSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVENIDA MANOEL RIBAS, 1091
CENTRO
UNIÃO DA VITORIA – PR
(42) 3522-1698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Produto	Valor	Qunt	Total
OLEO 2T STIHL	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00

Proposta válida por 30 dias

União da Vitória, 25 de novembro de 2020

76.272.483/0001-45
MOVATA - MOTOSSERRAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
Av. Manoel Ribas, 1091 - São Bernardo
CEP 84.600-320 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

marcos m. martin

COMATOL COM. DE MAQ. E MOTOSSERRAS**LTDA**

RUA MATOS COSTA, 658 - LOJA - CENTRO

89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Fone: 42 3522-1891

ORÇAMENTO**Nº****00056955**

Data de emissão

26/11/2020**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social 000120 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO			CPF/CNPJ 83.102.541/0001-58		
Endereço R: PADRE ANCHIETA		126	Bairro CENTRO		CEP 89400-000
Município Porto União	UF SC	Telefone/Fax (42)3523-1155	(42)3522-2503	País BRASIL	Inscrição estadual ISENTO
Endereço de entrega R: PADRE ANCHIETA			Bairro CENTRO		Complemento
Município Porto União			UF SC	CEP 89400-000	
Observações					

Dados dos produtos

Item principal		Quantidade		Unitário		Total		
						0,00		
Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPI	Desconto	Valor total
006866	OLEO STIHL 500ML	2	Un	22,00	0,00	0,00	0,00	44,00
Condição de pagamento 02 30 DIAS				Vendedor/Representante			Total dos produtos	
Validade da proposta				Data garantia		Data para entrega		44,00
Observações							Valor do ICMS	
14:13:12							0,00	
							Valor do IPI	
							0,00	
							Valor mão de obra	
							0,00	
							Total do orçamento	
							44,00	


 RUA MATOS COSTA, 658 - LOJA - CENTRO
 PORTO UNIÃO - SC
 89400-000
 05.11.2020 14:13:12
 PPM
 SYM
 1-62


 FLS. _____
 09
 Comissão de Licitação

Agrovale Ltda

Comercial Agropecuária do Vale Ltda – Agrovale
jacirborini@yahoo.com.br – fernando.agrovale@hotmail.com

CNPJ - 79.410.395-0001/50

IE – 251344541

Rua Sete de Setembro 777

Centro – Porto União SC

89400-000

42-3522-1999

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA PORTO UNIÃO

DESCRIÇÃO	QTD	R\$	TOTAL
OLEO STIHL 2T	20	23,90	478,00

PAGAMENTO: 30 DIAS.

ENTREGA: IMEDIATA

RESPONSÁVEL: FERNANDO

VALIDADE ORÇAMENTO: 26 DIAS

26/11/2020


79.410.395/0001-50

COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA
DO VALE LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 777
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.272.483/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1982
NOME EMPRESARIAL MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **09:05:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **09:07:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.410.395/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-6139
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **09:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS GENUINAS
REFERENTE OFÍCIO 337 2020 SMTOSP REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUNICIP
COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

SOFIA

SYDOL:33

9610349

15

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
02/12/2020

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2020.12.02
14:25:59 -03'00'

SOMA

0,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL */2021 - MULTIENTIDADE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vistos, ...
Minuta formalmente
em ordem
Juliane M. Saldanha Muniz*



Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

18/10/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */2021 - MULTIIDENTIDADE**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MAIOR DESCONTO** por **LOTE** do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 2021, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União - SC
Comissão de Licitação
3
17
FLS. _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */2021**
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */2021**
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF da proponente;
- Número deste Pregão;
- Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, **fretes**, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- Conter prazo de **entrega das peças em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;
- Percentual de desconto por lote (lote 01);
- Percentual de desconto levando em consideração os valores constantes na tabela de preços de Acessórios e Peças fornecido pela vencedora do certame, ou ainda, por pesquisa de preços realizada pelo Departamento responsável para fins de verificação dos valores de mercado praticados por empresas do mesmo ramo;
- Para os lotes 02 e 03 deverá ser considerado lance em R\$;

LOTES	Percentual mínimo de desconto
01	10%
02 e 03	Menor preço ofertado R\$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.2 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e com o valor a que se obriga o proponente.

06. HABILITAÇÃO

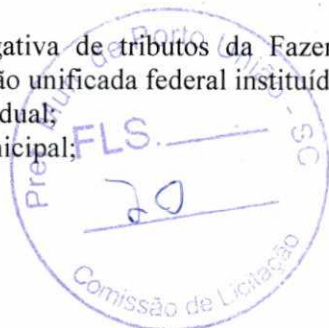
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM E ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

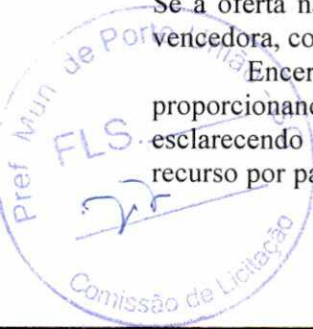
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);

09.02 – A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;

09.03 – Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ** 24 (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;

09.04 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;

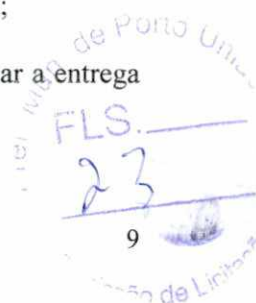
09.05 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;

09.06 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto;

09.07 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora;

09.08 – Para o Lote 03 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante;

09.09 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2021– REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2021 - MULTIIDENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	ORGÃO	VALOR
1	POLICORTE STIHL	21655	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	27949	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	22363	SECRETARIA DE DES. SOCIAL	R\$ 1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22410	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22323	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	21907	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	27616	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	28630	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21659	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21669	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21901	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	26992	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21670	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21673	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27398	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27399	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28325	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28326	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28327	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28328	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28629	SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	R\$ 1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	29186	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29449	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	31501	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31733	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31734	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	21657	SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	R\$ 1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21658	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31937	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29188	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	32211	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	21656	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	28626	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	30183	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	21676	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
36	MOTO PODA STIHL	21677	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	240382	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
38	MOTOSERRA STIHL 230	31258	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	31257	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	8017	FUNREBON	R\$ 1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	25687	FUNREBON	R\$ 1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	27644	FUNREBON	R\$ 1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	27450	FUNREBON	R\$ 1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	8026	FUNREBON	R\$ 1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	8028	FUNREBON	R\$ 1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	12543	FUNREBON	R\$ 1.100,00
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	8074	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	16127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	17345	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	21192	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	22846	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	19029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	7350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
54	MÁQUINA DESINTUPIDORA	26754	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
LOTE 02				



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
55	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	200 horas	R\$ 65,00	13.000,00
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
56	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	200	22,00	4.400,00

OBSERVAÇÃO: O lote 02 será dividido da seguinte forma:

- 50 horas para os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação;
- 150 horas para os equipamentos das demais Secretarias.

JUSTIFICATIVA: A aquisição/contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca Stihl.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, estado xxxxx, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, representante da empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);
- 3.2 - A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 – Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;
- 3.4 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.
- 3.5 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;
- 3.6 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto.
- 3.7 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora.
- 3.8. Para o Lote 03 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

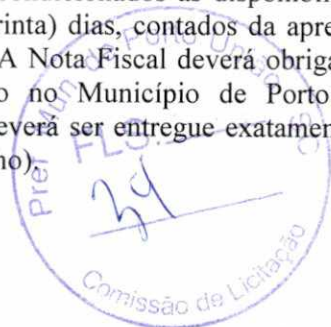
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

OFICIO Nº 020/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

*Então, não se des. de
licitações por providências?
que se repun. 28/01/21*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para inclusão do Item 57 – Carretel Polimatic de Nylon para Roçadeiras Sthil no Processo Licitatório que objetiva a manutenção das roçadeiras da marca Sthil, sendo este, solicitado através do Ofício Nº 337/2020 – SMTOSP.

O novo valor a ser licitado passa a ser R\$ 89.800,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Segue anexa tabela descritiva atualizada e orçamentos realizados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


JIAN CARLOS MALAGUTTI
Coordenador de Controle de Frotas.



LISTA DE EQUIPAMENTOS

Prefeitura - Secretarias e Departamentos

Item	Descrição	Nº Patrimonio	Orgão	Valor
1	POLICORTE STIHL	21655	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	27949	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	22363	SECRETARIA DE DES. SOCIAL	R\$ 1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22410	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22323	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	21907	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	27616	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	28630	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21659	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21669	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21901	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	26992	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21670	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21673	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27398	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27399	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28325	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28326	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28327	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28328	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28629	SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	R\$ 1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	29186	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29449	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	31501	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31733	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31734	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	21657	SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	R\$ 1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21658	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00





29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31937	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29188	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	32211	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	21656	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	28626	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	30183	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	21676	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
36	MOTO PODA STIHL	21677	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	240382	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
38	MOTOSSERRA STIHL 230	31258	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	31257	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00

TOTAL

R\$ 42.900,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Funrebon

Item	Descrição	N° Patrimonio	Orgão	Valor
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	8017	FUNREBON	R\$ 1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	25687	FUNREBON	R\$ 1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	27644	FUNREBON	R\$ 1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	27450	FUNREBON	R\$ 1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	8026	FUNREBON	R\$ 1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	8028	FUNREBON	R\$ 1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	12543	FUNREBON	R\$ 1.100,00

TOTAL

R\$ 7.700,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Secretaria de Educação

Item	Descrição	N° Patrimonio	Orgão	Valor
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	8074	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	16127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	17345	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	21192	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	22846	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00

52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	19029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	7350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
54	MAQUINA DESINTUPIDORA	26754	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 8.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
55	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
56	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	200	22,00	4.400,00
				4.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
57	CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRAS STHILL	500	26,00	13.000,00
				13.000,00

Para o item 55 considerar 50 (cinquenta) horas para mão de obra de manutenção dos equipamentos da Secretaria da Educação

89.800,00



Agrovale Ltda

Comercial Agropecuária do Vale Ltda – Agrovale
jacirborini@yahoo.com.br – fernando.agrovale@hotmail.com

CNPJ - 79.410.395-0001/50

IE – 251344541

Rua Sete de Setembro 777

Centro – Porto União SC

89400-000

42-3522-1999

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA PORTO UNIÃO

DATA: 26/01/2021

DESCRIÇÃO	QTD	R\$	TOTAL
POLIMATIC CORTE RASO	1	26,00	26,00

PAGAMENTO: EMPENHO 30D

ENTREGA: ATÉ 30 DIAS
RESPONSÁVEL: EDUARDO

79.410.395/0001-50

COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA
DO VALE LTDA.-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 777
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC

EJR



Comatol Com. de Maq. e Motosserras Ltda.



Rua Matos Costa, 658 Centro

CNPJ: 82.905.142/0001-62

Porto União SC

Fone: 42 3522-1948

1-Proposta:

A/C: Prefeitura Municipal de Porto União.

Conforme a solicitação, segue a proposta com informações e valores do seguinte produto:

Qt.	Descrição do Produto	Preço Unit.	Sub -total
15	Polimatic para roçadeira FS-160/220/290 Raismann	R\$ 36,00	R\$ 540,00
		Total	R\$ 540,00
	Condição de pagamento 28dias.		

Prazo de entrega imediato!

Porto União, 25 de Janeiro de 2021.



MOVATA MOTOSSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVENIDA MANOEL RIBAS, 1091
CENTRO
UNIÃO DA VITORIA – PR
(42) 3522-1698

Prefeitura Porto União

Orçamento

Produto	Valor	Qunt	Total
Polimatic para rocadeira	39,00	15	585,00
		TOTAL	R\$ 585,00

Proposta válida por 30 dias

União da Vitória, 26 de Janeiro de 2021

MOVATA Moto Serras e Equip. Ltda.

União da Vitória



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO PEÇAS STILL

REFERENTE OFICIO 20 2021 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos

modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

29/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





Ofício 024/2021 - SDESMA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União (SC), 01 de Fevereiro de 2021.

PORTO UNIÃO - SC, 11-AV. 7891, 88811-000, LOMI, 13147

*Entombe-se o desis. de licitações
para aquisição o para peças
02/02/21*

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar que seja incluído um equipamento do município que precisa de eventual manutenção/conserto no Processo Licitatório que tem por objeto a futura e eventual aquisição de Acessórios e Peças Genuínas e contratação de Serviço de Mão-de-Obra Hora/Homem para a Assistência Técnica de equipamentos da marca Stihl e Óleo 2 Tempos Recomendado para Marca Stihl pertencente ao Município.

Os orçamentos dos serviços se encontram no ofício nº 337/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Segue descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	ORGÃO	VALOR
57	MOTOSSERRA STIHL 260	28899	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 1.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
58	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Valor total previsto: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Sendo o que havia para o presente momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que porventura surgirem.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bueno dos Santos
CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Meio Ambiente

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
47
Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS STILL
REFERENTE OFICIO 24 2021 SDSMA

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0212 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE
atividade 2093 MANUTENÇÃO SDESMA
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 98 MUNICIP

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo
complem 33903999 Outros Serviços deTerceiros PJ

SOMA

0,00

02/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 030/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 016/2021.

PARECER JURÍDICO n. 045/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

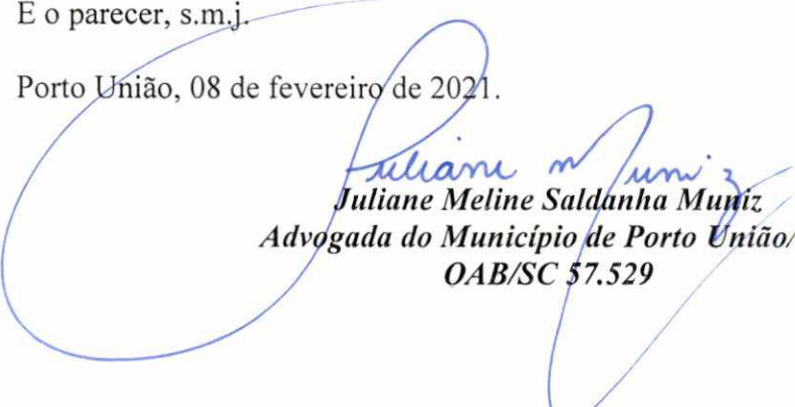
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - MULTIENTIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MAIOR DESCONTO** por **LOTE** do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL* com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

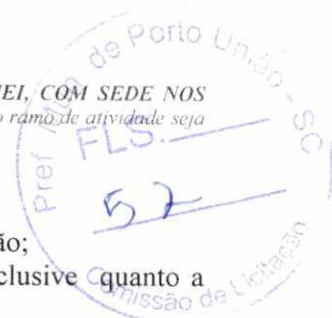
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, **fretes**, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Conter prazo de **entrega das peças em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;
- e) Percentual de desconto por lote (lote 01);
- f) Percentual de desconto levando em consideração os valores constantes na tabela de preços de Acessórios e Peças fornecido pela vencedora do certame, ou ainda, por pesquisa de preços realizada pelo Departamento responsável para fins de verificação dos valores de mercado praticados por empresas do mesmo ramo;
- g) Para os lotes 02 e 03 deverá ser considerado lance em R\$;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTES	Percentual mínimo de desconto
01	10%
02, 03 e 04	Menor preço ofertado R\$

5.2 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e com o valor a que se obriga o proponente.

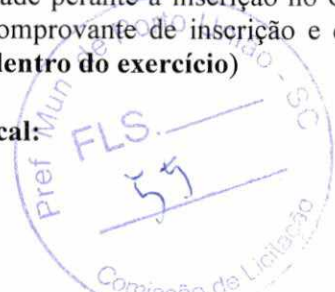
06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

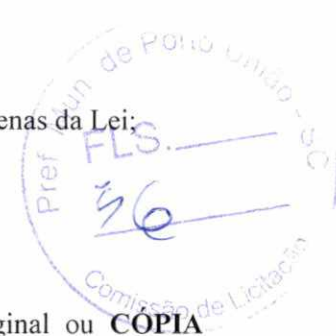
* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou COPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

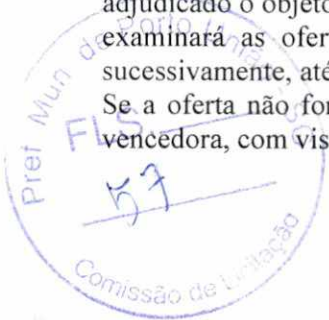
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM E ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);

09.02 – A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;

09.03 – Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;

09.04 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;

09.05 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;

09.06 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto;

09.07 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.08 – Para os Lotes 03 e 04 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante;

09.09 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.


Elisete Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

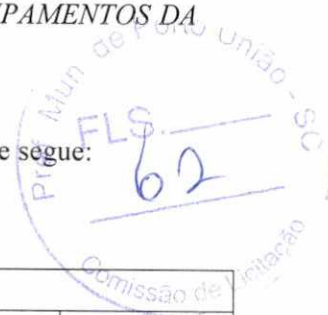
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021– REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - MULTIENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:



LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	ORGÃO	VALOR
1	POLICORTE STIHL	21655	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	27949	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	22363	SECRETARIA DE DES. SOCIAL	R\$ 1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22410	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	22323	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	21907	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	27616	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	28630	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21659	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21669	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21901	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	26992	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21670	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21673	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27398	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	27399	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28325	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28326	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28327	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28328	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	28629	SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	R\$ 1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	29186	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29449	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	31501	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31733	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31734	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	21657	SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	R\$ 1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	21658	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	31937	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	29188	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	32211	SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	21656	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	28626	SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	R\$ 1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	30183	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	21676	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
36	MOTO PODA STIHL	21677	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	240382	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 1.100,00
38	MOTOSSERRA STIHL 230	31258	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	31257	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.100,00
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	8017	FUNREBON	R\$ 1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	25687	FUNREBON	R\$ 1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	27644	FUNREBON	R\$ 1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	27450	FUNREBON	R\$ 1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	8026	FUNREBON	R\$ 1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	8028	FUNREBON	R\$ 1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	12543	FUNREBON	R\$ 1.100,00
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	8074	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	16127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	17345	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	21192	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	22846	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	19029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	7350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
54	MAQUINA DESINTUPIDORA	26754	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00
55	MOTO SERRA STIHL 260	28899	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFES CIVIL	R\$ 1.100,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
56	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	210 horas	R\$ 65,00	13.650,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
57	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	200	22,00	4.400,00

LOTE 04

58	CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRAS STHIL	500	26,00	13.000,00
----	---	-----	-------	-----------

OBSERVAÇÃO: O lote 02 será dividido da seguinte forma:

- 50 horas para os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação;
- 160 horas para os equipamentos das demais Secretarias.

JUSTIFICATIVA: A aquisição/contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca Stihl.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021 - MULTIENTIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, estado xxxxx, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, representante da empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);
- 3.2 - A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 – Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ** 24 (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;
- 3.4 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.
- 3.5 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;
- 3.6 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto.
- 3.7 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora.
- 3.8. Para os Lotes 03 e 04 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

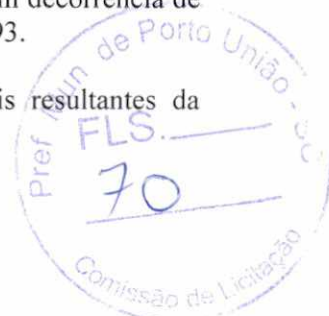
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 031/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2850073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 030/2021 – Licitação Exclusiva ME – EPP – MEI – Decreto Municipal 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - MULTIIDENTIDADE

Através da presente, credenciamos a Sr. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC e CPF sob n.º 600.461.049-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 016/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.

2º [Handwritten signature]

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC

Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000

Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

Flávia Simone Imianoski Domit (GBM62598-N5TQ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1 Selo

de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N: 236166.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 22 de fevereiro de 2021

André da Assunção - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.792.057 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/2007

NOME FLAVIA SIMONE IMIANDSKI DOMIT

FILIAÇÃO LEVI IMIANDSKI
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANDSKI

NATURALIDADE VIDEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 15/MAR/1966

DOC ORIGEM C CAS 4292 LV 28-B FL 129
CART OLIVATTI - UNIAO DA VITORIA PR

CPF 600.461.049/68

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA DO DIRETOR Matr. 322755-8
Márcia K. Schmidt
Técnico Administrativo

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO Povo

INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

2ª VIA



Flávia Simoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 02 / 2007

ASSINATURA

Mun. de Porto União - SC
FLS. 75
Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO III

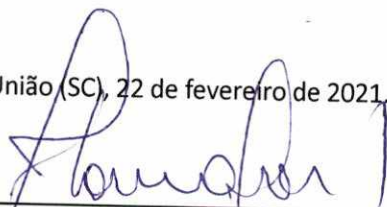
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - MULTIIDENTIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 016/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 747409

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.905.142

Certidão emitida às 17:13 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials 'OP'

Handwritten initials 'Rg'



22/02/2021

0000875188

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8174943

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000875188

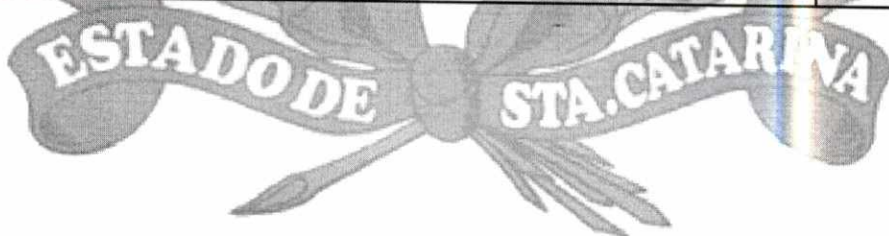




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0613418-0	CNPJ 82.905.142/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1975	Data de Início de Atividade 21/06/1975
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS; COMERCIO ATACADISTA DE COMPRESSORES;			
Capital: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)			
os/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	11.320,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FELIPE IMIANOSKI 016.165.989-64	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANDRE IMIANOSKI 027.845.049-05	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	110.370,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SILVIA RAQUEL IMIANOSKI 641.774.679-87	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42206134180	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Handwritten mark

Handwritten signature

Eu,
Conferi e assino.

Handwritten initials

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2021 09:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
CNPJ: **82.905.142/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



fl

19

6P

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 1/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

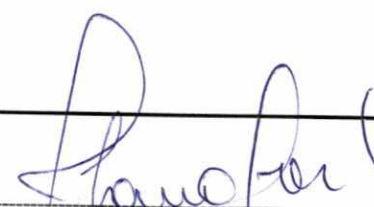
Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	1,00	SERV	POLICORTE STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21655, PERTENCENTE A S - Especificação: POLICORTE STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21655, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
2	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27949, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
3	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22363, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DES. SOCIAL	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
4	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22410, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
5	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO2 - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22323, PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
6	1,00	SERV	SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21907, PERTENCE - Especificação: SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21907, PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 2/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO


Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000




CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
7	1,00	SERV	SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27616, PERTENCE - Especificação: SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27616, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
8	1,00	SERV	SOPRADOR STIHL BR 420, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28630, PERTENCEN - Especificação: SOPRADOR STIHL BR 420, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28630, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
9	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21659, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21659, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
10	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21669, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21669, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
11	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21901, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21901, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
12	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26992, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26992, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL
 



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 3/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

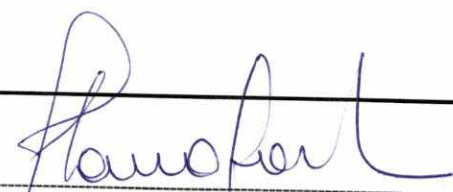
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
13	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21670, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21670, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO(11)	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
14	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21673, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21673, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
15	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27398, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27398, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
16	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27399, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27399, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
17	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28325, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28325, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
18	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28326, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28326, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 4/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

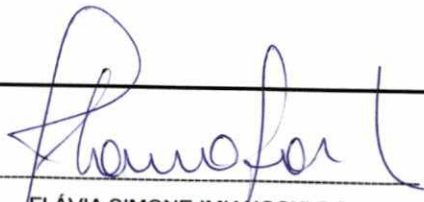
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
19	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28327, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28327, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
20	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28328, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28328, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
21	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28629, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28629, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
22	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29186, PERTENCE - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29186, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
23	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29449, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29449, PERTENCENTE AO URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
24	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31501, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31501, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 5/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

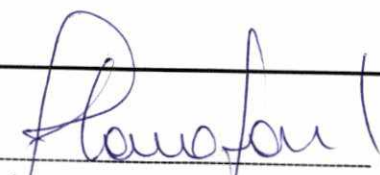
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
25	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31733, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31733, PERTENCENTE AO URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
26	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31734, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31734, PERTENCENTE AO URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
27	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 290, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21657, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 290, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21657, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
28	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21658, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21658, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
29	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31937, PERTENCENTE AO SÃO MIGUEL DA SERRA - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31937, PERTENCENTE AO SÃO MIGUEL DA SERRA	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
30	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29188, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29188, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 6/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

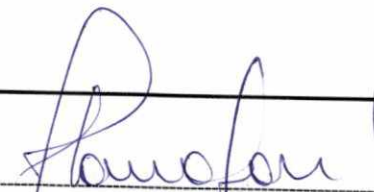
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
31	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 32211, PERTENCENTE A SÃO MIGUEL DA SERRA - Especificação: MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 32211, PERTENCENTE A SÃO MIGUEL DA SERRA	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
32	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21656, PERTENCENTE AO OBRAS - Especificação: MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21656, PERTENCENTE AO OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
33	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28626, PERTENCENT - Especificação: MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28626, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
34	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 180, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 30183, PERTENCENTE AO URBANISMO - Especificação: MOTO SERRA STIHL 180, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 30183, PERTENCENTE AO URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
35	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21676, PERTENCENTE - Especificação: MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21676, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
36	1,00	SERV	MOTO PODA STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21677, PERTENCENTE A D - Especificação: MOTO PODA STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21677, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 16/2021 - PR

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 7/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
 Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663
 Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
37	1,00	SERV	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 240382, PE - Especificação: MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 240382, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
38	1,00	SERV	MOTOSSERRA STIHL 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31258, PERTENCENT - Especificação: MOTOSSERRA STIHL 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31258, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
39	1,00	SERV	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 3 - Especificação: CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31257, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
40	1,00	SERV	CORTADOR ABRASIVO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8017, PERTENCE - Especificação: CORTADOR ABRASIVO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8017, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
41	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 25687, - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 25687, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
42	1,00	SERV	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27644, PER - Especificação: MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27644, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021

Flávia Simone Imanoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 8/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

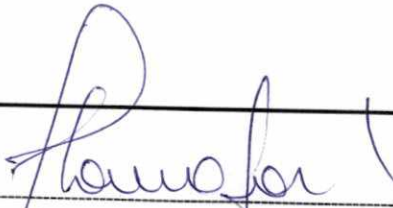
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000


CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
43	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27450, PERTENCENTE - Especificação: MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27450, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
44	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8026, PERTENCENTE - Especificação: MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8026, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
45	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8028, PERTENCENTE - Especificação: MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8028, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
46	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 381, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 12543, PERTENCENTE - Especificação: MOTO SERRA STIHL 381, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 12543, PERTENCENTE AO FUNREBON	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
47	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8074, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
48	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 16127, - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 16127, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL
 

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 9/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

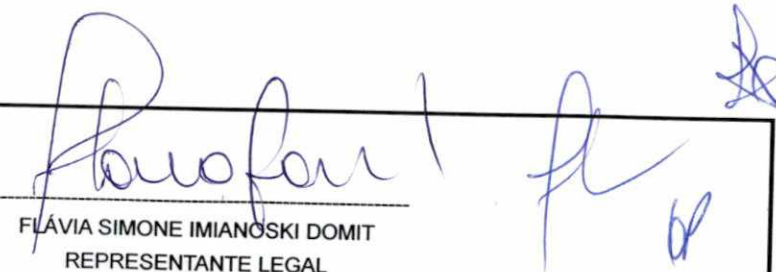
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
49	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 17345, - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 17345, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
50	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21192, - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21192, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
51	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 2 - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22846, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
52	1,00	SERV	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 19029, - Especificação: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 19029, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
53	1,00	SERV	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7350, PERTENCEN - Especificação: ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7350, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
54	1,00	SERV	MAQUINA DESINTUPIDORA, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26754, PERTENCEN - Especificação: MAQUINA DESINTUPIDORA, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26754, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021


FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 16/2021 - PR

Processo Administrativo: 30/2021
 Processo Licitatório: 30/2021
 Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 10/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**
 Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663
 Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
55	1,00	SERV	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28899, PERTENCENTE A - Especificação: MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28899, PERTENCENTE A DEFESA CIVIL	1.100,00		0,0000	1.100,00	1.100,00
							Total do Lote:	60.500,00
Lote: 2								
56	210,00	HRS	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM - Especificação: MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	65,00		0,0000	65,00	13.650,00
							Total do Lote:	13.650,00
Lote: 3								
57	200,00	UND	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA - Especificação: OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	22,00		0,0000	22,00	4.400,00
							Total do Lote:	4.400,00



PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021

Flávia Simone Imianoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

bp *rg*

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 16/2021 - PR**

Processo Administrativo: 30/2021

Processo Licitatório: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 11/11

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
58	500,00	UN	CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRAS STHIL - Especificação: CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRAS STHIL	26,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

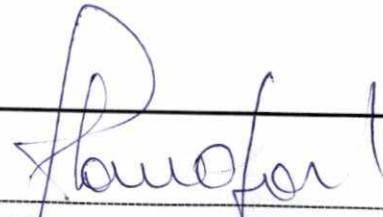
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Entrega das peças em no máximo 24 horas. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.




Total Geral: 78.550,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)

PORTO UNIÃO, 23 de Fevereiro de 2021



 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL
 



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL: COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
ENDEREÇO: R. MATOS COSTA, 658
CEP. 89.400-000 – CENTRO PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42) 3522-1948
EMAIL: flavia@comatol.com.br



PORTO UNIÃO - SC 89.400-000 1/1/00



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 1 de 9

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68, titular pessoa física, representando a totalidade do capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE n.º 42600624581, em 22/11/2019;

RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1º - Neste ato, ingressam na sociedade:

A-LEVI IMIANOSKI, brasileiro, natural de Ilhota (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 26/10/1939, filho de Maximiano Imianoski e Etelvina Mendes Imianoski, empresário, residente e domiciliado na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 225.569/SSP/SC, expedida em 19/11/1981 e inscrito no CPF sob n.º 009.824.909-68;

B - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.790.462-SSP-SC, expedida em 15/05/2007 e inscrita no CPF n.º 641.774.679-87;

C - FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ExYsJueL0wg&chave2=Yg8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982490968-LEVI IMIANOSKI | 02784504905-ANDRE IMIANOSKI | 01616598964-FELIPE IMIANOSKI
64177467987-SILVIA RAQUEL IMIANOSKI | 60046104968-FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 2 de 9

Carteira de Identidade RG n.º 2.812.247/SSP/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 016.165.989-64;

D - ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.148/SDS/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 027.845.049-05;

2.º - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declaram, outrossim, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

3.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **LEVI IMIANOSKI**, a quantia de 11.320 (onze mil, trezentas e vinte) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

4.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para a sócia **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 3 de 9

representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

5.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **FELIPE IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

6.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **ANDRÉ IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

7.º - Diante das deliberações acima tomadas a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Página 4 de 9

(um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2	LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4	FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5	ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

8.º - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

9.º - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada.

10.º - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68, tendo ingressado na sociedade em 16/05/2005; **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria



fl

de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

op

de

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 5 de 9

Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.790.462-SSP-SC, expedida em 15/05/2007 e inscrita no CPF n.º 641.774.679-87; FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.247/SSP/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 016.165.989-64; e ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.148/SDS/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 027.845.049-05; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42600624581, em 22/11/2019; resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que se regerá, a partir desta data, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**”, tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Matos Costa, 658, centro, CEP 89400-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista de máquinas, equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e**
- **Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de junho de 1975;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 6 de 9

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentos e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2 LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3 SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4 FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5 ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



fl

✶

OP

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 7 de 9

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

OP

ny

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 8 de 9

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado a correção monetária com base no INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2020

OP

NY

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 9 de 9

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima sexta alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 10 de março de 2020.

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

FELIPE IMIANOSKI

ANDRÉ IMIANOSKI

LEVI IMIANOSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

[Handwritten signatures]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
PROTOCOLO	204446899 - 03/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206134180
CNPJ 82.905.142/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020
SOB N: 42206134180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01616598964 - FELIPE IMIANOSKI
Cpf: 02784504905 - ANDRE IMIANOSKI
Cpf: 64177467987 - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Cpf: 00982490968 - LEVI IMIANOSKI
Cpf: 60046104968 - FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1975
NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MATOS COSTA		NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às **17:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



fe

de

op

14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:54 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **D11F.C6D3.D7E9.0F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande à esquerda e duas assinaturas menores à direita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ/CPF: 82.905.142/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140023138413
Data de emissão: 22/02/2021 17:10:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/02/2021 17:10:47

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 917/ 2021

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 658

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 22 de Fevereiro de 2021

Código de Controle

CWKVPHJ6GID8LO81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.905.142/0001-62**Razão Social:** COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA EPP**Endereço:** R MATOS COSTA 658 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021**Certificação Número:** 2021021101060679102491

Informação obtida em 22/02/2021 17:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.905.142/0001-62 ✓
 Certidão n°: 6892202/2021
 Expedição: 22/02/2021, às 17:09:39
 Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.905.142/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OP
14

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - MULTIIDENTIDADE

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 82.905.142/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC CPF n.º 600.461.049-68 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal. ✓

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

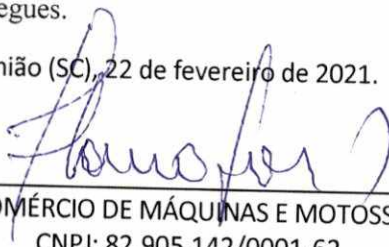
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 016/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 016/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC





22/02/2021

0000875188

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8174943

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000875188





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 747409

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.905.142

Certidão emitida às 17:13 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



11 ✗
6P

19



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0613418-0	CNPJ 82.905.142/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1975	Data de Início de Atividade 21/06/1975
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS; COMERCIO ATACADISTA DE COMPRESSORES;			
Capital: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	11.320,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FELIPE IMIANOSKI 016.165.989-64	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANDRE IMIANOSKI 027.845.049-05	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	110.370,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVIA RAQUEL IMIANOSKI 641.774.679-87	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
ENDEREÇO: R. MATOS COSTA, 658
CEP. 89.400-000 – CENTRO PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42) 3522-1948
EMAIL: flavia@comatol.com.br



PORTO UNIÃO - SC 27/07/2021 11:07
UNIO UNIÃO - SC 2021/07/27 11:07





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

16/2021

Nº Processo: 30/2021

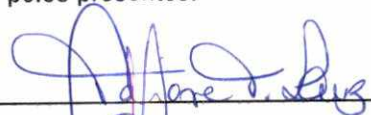
Data Processo: 08/02/2021

ATA 1/2021

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PFLO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

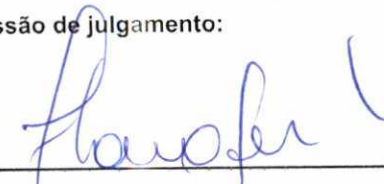


EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
(COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA)







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA 82.905.142/0001-62 - Venceu - Classificação: 1

LOTE - 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - POLICORTE STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21655, PERTENCENTE A S - POLICORTE STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21655, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
2 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27949, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
3 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22363, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DES. SOCIAL	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
4 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22410, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
5 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO2 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22323, PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
6 - SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21907, PERTENCE - SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21907, PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
7 - SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27616, PERTENCE - SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27616, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00

Handwritten signatures and a circular stamp of the Municipality of Porto União, Santa Catarina, with the text "Prefeitura Municipal de Porto União - SC" and "Secretaria de Planejamento".



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8 - SOPRADOR STIHL BR 420, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28630, PERTENCEN - SOPRADOR STIHL BR 420, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28630, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
9 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21659, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21659, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
10 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21669, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21669, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
11 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21901, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21901, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
12 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26992, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26992, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
13 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21670, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21670, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
14 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21673, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21673, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
15 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27398, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27398, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
16 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27399, PERTENCE -	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27399, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
17 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28325, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28325, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
18 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28326, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28326, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
19 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28327, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28327, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
20 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28328, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28328, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
21 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28629, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28629, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (CEMITÉRIO)	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
22 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29186, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29186, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
23 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29449, PERTENCENTE AO URBANISMO - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29449, PERTENCENTE AO URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
24 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31501, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31501, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00

Pref. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLORENTINO
Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC

CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31733, PERTENCENTE AO URBANISMO - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31733, PERTENCENTE AO URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
26 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31734, PERTENCENTE AO URBANISMO - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31734, PERTENCENTE AO URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
27 - ROÇADEIRA STIHL FS 290, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21657, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 290, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21657, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (SÃO MIGUEL)	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
28 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21658, PERTENCE - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21658, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
29 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31937, PERTENCENTE AO SÃO MIGUEL DA SERRA - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31937, PERTENCENTE AO SÃO MIGUEL DA SERRA	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
30 - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29188, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS - ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29188, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
31 - MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 32211, PERTENCENTE A SÃO MIGUEL DA SERRA - MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 32211, PERTENCENTE A SÃO MIGUEL DA SERRA	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
32 - MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21656, PERTENCENTE AO OBRAS - MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21656, PERTENCENTE AO OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
33 - MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28626, PERTENCENT -	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28626, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS (STA CRUZ)					
34 - MOTO SERRA STIHL 180, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 30183, PERTENCENTE AO URBANISMO - MOTO SERRA STIHL 180, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 30183, PERTENCENTE AO URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
35 - MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21676, PERTENCENTE - MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21676, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
36 - MOTO PODA STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21677, PERTENCENTE A D - MOTO PODA STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21677, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
37 - MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 240382, PE - MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 240382, PERTENCENTE A DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
38 - MOTOSSERRA STIHL 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31258, PERTENCENT - MOTOSSERRA STIHL 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31258, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
39 - CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 3 - CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31257, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
40 - CORTADOR ABRASIVO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8017, PERTENCENTE - CORTADOR ABRASIVO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8017, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
41 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 25687, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 25687, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42 - MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27644, PER - MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27644, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
43 - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27450, PERTENCENT - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27450, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
44 - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8026, PERTENCENTE - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8026, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
45 - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8028, PERTENCENTE - MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8028, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
46 - MOTO SERRA STIHL 381, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 12543, PERTENCENT - MOTO SERRA STIHL 381, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 12543, PERTENCENTE AO FUNREBON	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
47 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8074, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8074, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
48 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 16127 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 16127, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
49 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 17345, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 17345, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
50 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21192	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00

Pref. Mu. de Porto União - SC
F.L.S.
Assessoria de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21192, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
51 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 2 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 22846, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
52 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 19029, - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 19029, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
53 - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7350, PERTENCEN - ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7350, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
54 - MAQUINA DESINTUPIDORA, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26754, PERTENCEN - MAQUINA DESINTUPIDORA, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26754, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
55 - MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28899, PERTENCENTE A - MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28899, PERTENCENTE A DEFESA CIVIL	SERV	null	1,000	1.100,0000	1.100,00
Valor total para o lote:				60.500,00	

LOTE - 2

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56 - MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM - MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	HRS	null	210,000	65,0000	13.650,00

Comissão de Licitação
Município de Porto União - SC
F.L.S.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 30/2021
Licitação: 16/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Valor total para o lote: 13.650,00



LOTE - 3

Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57 - OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA - OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	UND	null	200,000	22,0000	4.400,00

Valor total para o lote: 4.400,00

Porto União, em / /




.....
TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

.....
VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

Porto União, em / /

R. Getulio

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

Emilena Parabocz

EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2021

Processo Adm.: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2021
b) **Nr. Licitação:** 16/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 24/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Lote: 1

Participante: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	POLICORTE STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21655, PERTENCENTE A S	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143, NÚMERO DO PATRIMÔNIO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108, NÚMERO DO PATRIMÔNIO2	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21907, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27616, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28630, PERTENCEN	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21659, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL


Nr.: 16/2021

Processo Adm.: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21669, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21901, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26992, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21670, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21673, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27398, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27399, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28325, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28326, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28327, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28328, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28629, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29186, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29449, PERTENCENTE AO URBANISMO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31501, PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 226

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 16/2021****CNPJ:** 83.102.541/0001-58**Telefone:** (42) 3523-1155**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro**CEP:** 89400-000 - Porto União**Processo Adm.:** 30/2021**Data do Processo:** 08/02/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31733, PERTENCENTE AO URBANISMO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31734, PERTENCENTE AO URBANISMO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21657, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21658, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31937, PERTENCENTE AO SÃO MIGUEL DA SERRA	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 29188, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 32211, PERTENCENTE A SÃO MIGUEL DA SERRA	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21656, PERTENCENTE AO OBRAS	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28626, PERTENCENT	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 30183, PERTENCENTE AO URBANISMO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
	MOTO SERRA STIHL 08, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21676, PERTENCENTE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
36	MOTO PODA STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21677, PERTENCENTE A D	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 240382, PE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
38	MOTOSSERRA STIHL 230, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 31258, PERTENCENT	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 3	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPALFLS. 

Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2021

Processo Adm.: 30/2021**Data do Processo:** 08/02/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8017, PERTENCE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 25687,	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27644, PER	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 27450, PERTENCENT	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8026, PERTENCENTE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	MOTO SERRA STIHL 250, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 8028, PERTENCENTE	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	MOTO SERRA STIHL 381, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 12543, PERTENCENT	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 16127,	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 17345,	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 21192,	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 2	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 19029,	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7350, PERTENCEN	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	MAQUINA DESINTUPIDORA, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 26754, PERTENCEN	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2021

Processo Adm.: 30/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	MOTO SERRA STIHL 260, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 28899, PERTENCENTE A	1,000	SERV	1.100,00	1.100,00

Total do Participante: 60.500,00**Lote: 2****Participante: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
56	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	210,000	HRS	65,00	13.650,00

Total do Participante: 13.650,00**Lote: 3****Participante: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA	200,000	UND	22,00	4.400,00

Total do Participante: 4.400,00**Total Geral:** 78.550,00

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIIDENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - MULTIIDENTIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de acessórios e peças genuínas e contratação de serviço de mão de obra hora/homem para assistência técnica de equipamentos da marca stihl** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**, CNPJ/MF 82.905.142/0001-62, sediada na Rua Matos Costa, nº 658, Bairro Centro, Município de Porto União, estado SC, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1948, email flavia@comatol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT (ou representante legal)**, representante da empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 030/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de acessórios e peças genuínas e contratação de serviço de mão de obra hora/homem para assistência técnica de equipamentos da marca stihl constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	POLICORTE STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIPLICIDADE

36	MOTO PODA STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
38	MOTOSERRA STIHL 230	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
54	MAQUINA DESINTUPIDORA	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
55	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
LOTE 02						
56	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	COMATOL	210	HRS	65,00	13.650,00
LOTE 03						
57	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA		200	UND	22,00	4.400,00

Valor total: R\$ 78.550,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIENTIDADE

3.2 - A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 – Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;

3.4 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

3.5 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;

3.6 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto.

3.7 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora.

3.8. Para os Lotes 03 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante.

3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

Ceu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIENTIDADE

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 16/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIIDENTIDADE

Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Eu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – MULTIIDENTIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 16/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de fevereiro de 2021.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Pref. Mun. de Porto União
FLS.
Comissão de Licitação

FLAVIA SIMONE IMIANOSKI
DOMIT:60046104968

Assinado de forma digital por FLAVIA
SIMONE IMIANOSKI
DOMIT:60046104968
Dados: 2021.02.25 16:56:38 -03'00'

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
MOTOSERRAS LTDA
FORNECEDOR**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2914018

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 015/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 009/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Luda Pneus Ltda – EPP, Nacional comércio de Pneus Ltda, Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda e Setim & Titon Ltda.
Porto União SC, 01 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2913993

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 023/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 011/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL
Porto União SC, 26 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2913953

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 028/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 014/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Baiak & CIA. Ltda – ME e Mecânica Marjovan LTDA.
Porto União SC, 23 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2913934

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 030/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 016/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto Municipal 535/2018
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda.
Porto União SC, 24 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2912987

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 032/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 017/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto Municipal 535/2018
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ABN Recapadora de Pneus Ltda.
Porto União SC, 26 de fevereiro de 2021.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

Publicação Nº 2913946

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - MULTIENTIDADE
Processo LICITATÓRIO nº 30/2021

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de acessórios e peças genuínas e contratação de serviço de mão de obra hora/homem para assistência técnica de equipamentos da marca stihl constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA, CNPJ/MF 82.905.142/0001-62, sediada na Rua Matos Costa, nº 658, Bairro Centro, Município de Porto União, estado SC, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1948, email flavia@comatol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT (ou representante legal), representante da empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2021 e seus Anexos, Processo nº. 030/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de acessórios e peças genuínas e contratação de serviço de mão de obra hora/homem para assistência técnica de equipamentos da marca stihl constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	POLICORTE STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 230	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 108	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
6	SOPRADOR STIHL BG 86 C	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
7	SOPRADOR STIHL BG 86 C	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
8	SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
9	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
10	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
11	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
12	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
13	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
14	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
15	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
16	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
17	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
18	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
19	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
20	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
21	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00

Fls. 119
Comissão de Licitação

22	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
23	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
24	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
25	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
26	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
27	ROÇADEIRA STIHL FS 290	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
28	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
29	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
30	ROÇADEIRA STIHL FS 160	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
31	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
32	MOTO SERRA STIHL 08	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
33	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
34	MOTO SERRA STIHL 180	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
35	MOTO SERRA STIHL 08	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
36	MOTO PODA STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
37	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
38	MOTOSERRA STIHL 230	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
39	CORTADOR DE PEDRA/FERRO TS 420 STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
40	CORTADOR ABRASIVO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
42	MOTO BOMBA STIHL 9 ESTÁGIOS	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
43	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
44	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
45	MOTO SERRA STIHL 250	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
46	MOTO SERRA STIHL 381	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL 900 KM	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 98	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
53	ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
54	MAQUINA DESINTUPIDORA	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00
55	MOTO SERRA STIHL 260	STIHL	01	SERV	1.100,00	1.100,00

LOTE 02

56	MÃO-DE-OBRA HORA/HOMEM	COMATOL	210	HRS	65,00	13.650,00
----	------------------------	---------	-----	-----	-------	-----------

LOTE 03

57	OLEO DOIS TEMPOS 500ML RECOMENDADO PELA MARCA		200	UND	22,00	4.400,00
----	---	--	-----	-----	-------	----------

Valor total: R\$ 78.550,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado (Lote 02);

3.2 - A proponente vencedora do Lote 02 deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação ou sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União), sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 - Contando a partir do início do atendimento após o chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 24 (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas essenciais para os serviços de socorro e demais serviços de manutenção prestados pelas demais Secretarias no município de Porto União;



3.4 – A assistência técnica compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

3.5 – Para o Lote 01, a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega das peças em local determinado pelo Departamento solicitante;

3.6 - A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer tabela de preços de acessórios e peças para a aplicação do desconto.

3.7 – O município poderá realizar pesquisa de preços para verificação dos valores de mercado praticados por empresas do ramo, para fins de confirmação do preço apresentado pela proponente vencedora.

3.8. Para os Lotes 03 a proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para efetuar a entrega do mesmo em local determinado pelo Departamento solicitante.

3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal

Pref. Mun. de Porto União - SC
Fls. 41
Comissão de Licitação

obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 16/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 16/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

Publicação Nº 2914012

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECANICA INDUSTRIAL DANIELAK LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Processo LICITATÓRIO nº 007/2021

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção dos equipamentos do município de Porto União, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Mecânica Industrial Danielak LTDA – ME, CNPJ/MF 95.850.293/0001-02, sediada na Rua Alfredo Metzler, nº 187, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 35232476, e-mail mecanicadanielak@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. José Cláudio Danielak (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 007/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção dos equipamentos do município de Porto União constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Horas de torno mecânico, de mandrilhamento e solda industrial com posterior usinagem, destinados a recuperação de peças de veículos, máquinas e equipamentos.	1.500	HRS	77,00	115.500,00

Valor total: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

